

Diário Oficial do CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento Vale do Ivinhema - MS

Nº 200

Sexta - Feira, 01 Novembro de 2024 Órgão de Divulgação Oficial Criado pela Resolução n°001 de 11 de Janeiro de 2024

Expediente:

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE.

Gestão 2023/2024

Presidente: Lúcio Roberto Calixto Costa - Santa Rita do Pardo

Nº 33, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa responsável pela gestão dos recursos financeiros do suprimento de fundos, do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – MS (CODEVALE.

A DIRETORA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA – CODEVALE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, SRA. DANIELE CRISTINA DE CAMARGO CABRIOTTI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

- Art. 1º Fica designado como gestor dos recursos financeiros do suprimento de fundos, do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema MS (CODEVALE), o seguinte servidor:
 - Hígor Gomes Zandonadi, CPF: 059.441.441-57.
 - Art. 2º A movimentação dos recursos será através do aplicativo do Banco do Brasil: BB Digital.
 - Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia - MS, 01 de novembro de 2024.

DANIELE CRISTINA DE CAMARGO CABRIOTTI DIRETORA EXECUTIVA DO CODEVALE

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2024

Considerando a necessidade do CODEVALE de promover a contratação do objeto abaixo referido, considerando a cotação de preços realizada, devidamente constante em certidão, e considerando que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, no valor total de R\$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais), em favor da empresa MATHEUS MARQUES PISSIN 05801787143, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 48.497.337/0001-82, com endereço na Avenida Afonso Pena, nº 1736, Loja 50 Shopping Estação, Cento, município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada pelo Senhor: MATHEUS MARQUES PISSIN, cuja situações fiscais em relação à Seguridade Social estão regulares, para o fornecimento do seguinte objeto:

OBJETO

Aquisição de materiais de anotação destinados à evento da Assomasul.

Para fazer frente às despesas decorrentes desta dispensa, fica indicada a seguinte dotação orçamentária: n° 02 - Consórcio Público Des. do Vale do Ivinhema - CODEVALE 1 - Consórcio Público Des. do Vale do Ivinhema - CODEVALE Função: 04 – Administração Subfunção: 122 – Administração Geral Programa: 0801 - Administração do Consorcio Ação: 2001 - GERENCIAMENTO CONSENSUAL E ASSOCIADA DE SERVIÇOS PUBLICOS Ficha - 3.3.90.30 Material de Consumo - 1.880.0000 - Recursos próprios dos consórcios.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Anaurilândia - MS, 01 de novembro de 2024.

DANIELE CABRIOTTI

Diretora Executiva